

**DECRETO Nº 000676/11 de 12 de Dezembro de 2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

**DECRETA :**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 79.080,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		450,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		485,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.900,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento de Tributos e		Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		35.500,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		80,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		230,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		7.550,00
04.03	-	Departamento de Água e		Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.300,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		1.910,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.625,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.210,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		310,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		900,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.050,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.070,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.550,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento de Esporte e		Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		90,00

13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo	1.670,00
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento	de			Educação
		05.03.12.361.1007.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações		76.590,00
99	-	RESERVA	DE			CONTINGÊNCIA
99.99	-	Reserva	de			Contingência
		99.99.99.999.1024.2.105-9.9.99.99.00.00.00.00		- Reserva De Contingencia		2.490,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2011**

Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal